

LEI N° 268, 04 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 78

**Considera de utilidade pública a ACAP -
Associação dos Amigos de Porto Nacional.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ACAP - Associação dos Amigos de Porto Nacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado